



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 004/2016 – GCGDP

Teresina, 13 de Janeiro de 2016.

Referente ao proc. nº 00031/2016

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem o Plantão Judiciário presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

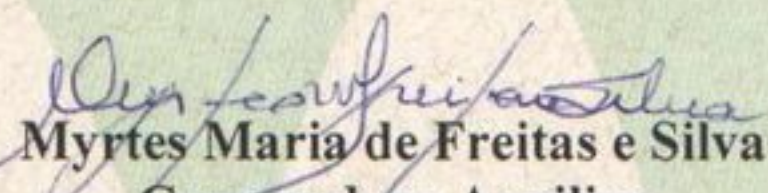
CONSIDERANDO que o Defensor Público Júlio César Duailibe Salém Filho atuou durante 9 (nove) dias no recesso forense 2015/2016, sendo quatro dias presenciais (21 a 23 de dezembro de 2015) e cinco de sobreaviso (20, 24 a 27 de dezembro de 2015), obtendo o direito a 05 (cinco) dias de folga;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Diretora das Defensorias Regionais (fl. 03)

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Júlio César Duailibe Salém Filho 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 25 a 27 de janeiro de 2016 e 11 e 12 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


Myrtes Maria de Freitas e Silva
Corregedora Auxiliar

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br